

Processo 1007881**Prestação de Contas Municipal****Prefeitura Municipal de Tapira****Exercício de 2015**

À Secretaria da Segunda Câmara,

Determino a citação do Senhor Lavater Pontes Júnior, Prefeito Municipal de Tapira, exercício de 2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para que, caso queira, apresente defesa acerca dos apontamentos constantes do relatório técnico de fls. 02/34, nos termos do § 1º do art. 151 c/c o inciso II do § 1º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Havendo manifestação do responsável, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Transcorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer nos termos do disposto no art. 61, inciso IX, alínea “b”, do Regimento Interno desta Corte.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2017.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator